

LEI Nº 1.107/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2017, na importância de R\$360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), destinado à transferência para Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microregião de Piumhi - CINSO relativo às despesas de capital já previstas no contrato de rateio:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0437 - Média e Alta Complexidade - MAC

10.302.0437.1566 – Transferência Consórcio Público Intermunicipal de Saúde de Piumhi - CINSO

4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$360,00

Fonte 1.02.00 – Recurso Próprio – Saúde – Mínimo 15%

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 13 de junho de 2017.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

_____/_____/_____
